

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390



### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 72/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREOIDE + ANATOMOPATOLÓGICO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa "**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA**", já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 72, de 28 de julho de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

## **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1 -** O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 72, de 28 de julho de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2020 e com término em 27 de julho de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela abaixo:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada anual	Valor Unitário	Valor Subtotal
6	Punção aspirativa de tireoide + anatomopatológico	48	790,00	37.920,00
VALOR TOTAL				37.920,00

**2.2 –** O valor total estimado do ajuste celebrado em 28 de julho de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

## **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1 –** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390



# 02.07.02.00 10.302.21.2.105 3.3.90.39.00 Ficha Analítica n° 359

### **CLAUSULA QUARTA**

**4.1 -** Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 72/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 27 de julho de 2020.

# JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES CONTRATANTE

## FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Luis Eduardo Arruda Soares

RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro

RG: 21.336.470-0